



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO
AMBIENTE, TRANSPORTE, TRÂNSITO, TERRAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ARTIGOS 45, 47, 48 E 50 DO REGIMENTO INTERNO



PROCESSO LEGISLATIVO Nº 130/2021

PROJETO DE LEI Nº 6.134/2021

PARECER Nº 102 /2021

Trata-se de matéria do Poder Executivo, que acresce o parágrafo único ao artigo 1º da Lei nº 804, de 18 de abril de 1997, que cria o Setor 19 para expansão industrial e disciplina o uso do solo, tendo como última modificação, neste artigo, a Lei nº 1.965, de 14 de março de 2006.

A alteração visa à inclusão de atividades de serviços compatíveis ao uso industrial que sirvam de apoio às atividades pertinentes, na quadra 01, lotes 01 a 06 e 11 a 16, e nas quadras 02 a 50 do Setor 19, atendendo o Requerimento do Sindicato dos Produtores Rurais de Vilhena-RO.

De acordo com o Relatório Técnico expedido pela Secretaria Municipal de Terras - SEMTER, a inclusão da atividade é viável, tendo em vista se tratar de atividade de baixo impacto e estar relacionada com o apoio necessário ao uso industrial do Setor.

O Relatório de Vistoria Ambiental expedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA sinalizou não haver qualquer impedimento para a inclusão da atividade no local.

Destarte, a **COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TERRAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO** emite **Parecer Favorável** à Proposição, pois se justifica do ponto de vista da relevância social e administrativa.

Sala das Comissões, 2 de agosto de 2021.

Vereador Dhonatan Pagani
Relator/COSPAMATIC

TOMADA DE VOTO – COSPAMATIC

Vereador Dhonatan Pagani
PRESIDENTE

Vereador Zezinho da Diságua
SECRETÁRIO

Vereador Sargento Damassa
MEMBRO

M.B.